



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 172444/2013

Pregão Presencial nº 32/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ACORDO COM A PROPOSTA CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB NÚMERO 11364.9850001/1120-25 COM PARECER FAVORÁVEL EM 04/10/2012 REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

**JULGAMENTO DE RECURSO OFERTADO POR DIXTAL BIOMÉDICA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Em atenção ao Recurso ao Edital 32/2003, promovida pela Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em que afirma que o material adjudicado da Empresa ALFAMED, não atende às seguintes especificações:

- As funções NIBP, e que a documentação não cita o que faz o modo "STAT", alegando ser exigido no Edital tal informação;
- Não presença nas documentações de especificação técnica da existência de "filtros de 35 e 60 H", estando em desacordo com a especificação do Edital;
- Ausência de sensor de temperatura Pediátrico;
- Inexistência de braçadeiras de uso Neonatal e Pediátrico.

Requerendo por fim a desclassificação da Empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Aberta oportunidade de contra-razões a Empresa recorrida aduziu:

- A existência do Módulo de NIPB no modo contínuo que é a mesma aplicação e função do modo "STAT";
- Possuir 03 (três) filtros no Módulo de ECG 0.005 Hz 150 Hz, 0.5 Hz a 40 Hz e 1 Hz a 20 Hz;
- Que a Empresa ofertou o material descrito no quantitativo exigido no Termo de Referência que acompanha o Edital 02 sensores de temperatura de pele e 06 braçadeiras/manguitos;

Sendo os argumentos apresentados pelas Razões e Contra-razões Recursais de ordem especificamente técnica, este pregoeiro encaminhou os documentos para que a Secretaria Solicitante emitisse parecer técnico com fins a poder emitir um julgamento.

A Secretaria de Saúde de Várzea Grande emitiu parecer assinados pelas Sr.ªs Suellen Lavoyes Zonatto, COREN nº214989-MT e Lais Chitolina CREFITO 9 147404-F após análise do material recursal e de defesa, declarando que o Material Adjudicado pela Empresa ALFAMED "atende as exigências dos profissionais dessa Unidade de Saúde".

Por tudo exposto acima este Pregoeiro emite seu julgamento:

Em virtude de a resposta da Secretaria solicitante, após análise técnica ser de que o material adjudicado atende às necessidades a que se propõe julgo válidas as Contra-razões Recursais emitido pela empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS e indefiro o Recuso apresentado pela Empresa DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COMÉRCIO LTDA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

A conclusão emitida por este Pregoeiro refere-se única e exclusivamente à matéria submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo dar prosseguimento aos demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente



LANDOLFO L. VILELA GARCIA  
Pregoeiro